



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento de 2022.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no elemento abaixo descrito:

03 – SECRETARIA DE GOVERNO

03.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

44905100000000-0001(645) – Obras e instalações R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas da projeção de excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 13 de setembro de 2022.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo